LEI MUNICIPAL N° 258/2004
Data: 18 de agosto de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2004.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 220/2003, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

14.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1236400172.04200 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (96).....R$ 109.620,00
14.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEF
1236100132.021000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 Aplicações Diretas (110).....R$ 49.900,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 159.520,00

Art. 2º As suplementações acima correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1236100131.011000 MANUT. E CONS. DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
4.4.90.00 Aplicações Diretas (144) .....R$ 21.900,00
1236100132.022000 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (89.....R$ 76.920,00
1236100132.040000 MANUT OUTRAS DESPESAS COM RECURSOS VINCULADOS
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas (112.....R$ 9.900,00

1236700162.45000 MANUT. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas (106.....R$ 900,00

Sub total.....R$ 109.620,00
14.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEF
1236100131.005000 CONSTR. E AMPL. DE ESCOLAS E SALAS DE AULA
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas (107.....R$ 49.900,00
Sub total.....R$ 49.900,00
TOTAL DE ANULAÇÕES.....R$ 159.520,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 18 de Agosto de 2004

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal